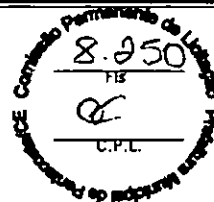




PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

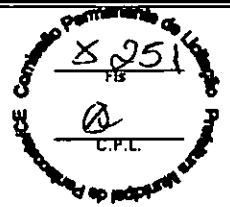
Aos 08 DE JANEIRO DE 2024, às 13:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA membros da comissão de Licitação e ainda o engenheiro civil EDINALDO DA SILVA AZEVEDO - CREA 44465, para analisar as parcelas de maior relevância, exigidas pelo setor de engenharia no edital da licitação supramencionada, visando promover a análise da documentação de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 2023.10.25.31-CP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) GALPÕES INDUSTRIAIS, NO BAIRRO RENASCER DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. Conforme discrimina o Edital da CONCORRÊNCIA, Processo nº 2023.10.25.31-CP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação e seus membros procederam a análise dos documentos de habilitação, destacando que o item 4.2.4.2 foi analisado pelo representante do setor de engenharia do Município de Pentecoste. E chegou-se aos seguintes resultados, **EMPRESAS INABILITADAS:**

01- F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, por apresentar Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) VENCIDA, descumprindo o item 4.2.2.4 do Edital. Por não apresentar Declaração Formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal descumprindo o item 4.2.3.2 do Edital. Por não apresentar Prova de Inscrição ou Registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, descumprindo o item 4.2.4.1 do Edital. Por não apresentar Acervo técnico do profissional ENGENHEIRO CIVIL, com as parcelas de maiores relevâncias alíneas "a" "b" "c" e "d" - "a) TELHA DE AÇO ZINCADA PRE-PINTADA INCLINAÇÃO 3%, VÃO 26m (METÁLICA E ALUMÍNIO, "b) ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m, "c) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12MM, INCLUS. POLIMENTO e "d) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10) CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA, descumprindo o item 4.2.4.2 do Edital. A licitante não comprovou capital social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação descrito no item 4.2.5.2 do presente Edital. Por apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA, descumprindo o item 4.2.5.3 do Edital. Por não apresentar Comprovação da vinculação ao quadro e permanente contrato social/contrato de prestação de serviço, descumprindo o item 4.2.4.5 do Edital. Por não apresentar Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, descumprindo o item 4.2.4.6 do Edital. Por não apresentar Declaração conforme o estabelecido no ART. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico, descumprindo o item 4.2.4.7 do Edital. Por não apresentar Declaração de participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico/inclusão do nome, descumprindo o item 4.2.4.8 do Edital; **02- FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, por descumprir o item 4.2.4.2, alínea "c" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla a parcela de maior relevância: "c) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12MM, INCLUS. POLIMENTO; Por apresentar Declaração de participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico/inclusão do nome sem assinatura do engenheiro civil, descumprindo o item 4.2.4.8 do Edital. A licitante não comprovou capital social mínimo



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação descrito no item 4.2.5.2 do presente edital; **03- B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, por não apresentar análise do balanço através da apresentação dos índices econômicos financeiros descumprindo o item 4.2.5.1 do Edital alínea "e"; **04 - THM CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO LTDA**, por descumprir o item 4.2.4.2, alíneas "b" e "c" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla as parcelas de maior relevância: "b) ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m e "c) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12MM, INCLUS. POLIMENTO; **05- EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP**, por não apresentar Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal descumprindo o item 4.2.3.2 do Edital. Por descumprir o item 4.2.4.2, alínea "b" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla a parcela de maior relevância: "b) ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m. Por não apresentar Declaração assinada pelo Responsável Técnico detentor do acervo, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome, descumprindo o item 4.2.4.8 do Edital. Por não apresentar Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, descumprindo o item 4.2.4.6 do Edital. Por não apresentar Declaração conforme o estabelecido no ART. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico, descumprindo o item 4.2.4.7 do Edital; **06- CONSTRUTORA BEVEDINES & AGUIAR**, por apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ referente a outra empresa descumprindo o item 4.2.2.1 do Edital; **07- CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, por descumprir o item 4.2.4.2, alíneas "a" "b" "d" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla as parcelas de maior relevância: "a) TELHA DE AÇO ZINCADA PRE-PINTADA INCLINAÇÃO 3%, VÃO 26m (METÁLICA E ALUMINIO), "b) ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m e "d) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10) CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA. Por não apresentar Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, descumprindo o item 4.2.4.6 do Edital. Por não apresentar Comprovação da vinculação ao quadro permanente, descumprir o item 4.2.4.5, do Edital. **08- CALCULO CERTO SERVICOS LTDA**, a licitante não comprovou capital social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação descrito no item 4.2.5.2 do presente edital; **09- NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA**, por descumprir o item 4.2.4.2, alínea "b" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla a parcela de maior relevância: "b) ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m; **10- PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprir o item 4.2.4.2, alíneas "a" "b" "d" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla as parcelas de maior relevância: "a) TELHA DE AÇO ZINCADA PRE-PINTADA INCLINAÇÃO 3%, VÃO 26m (METÁLICA E ALUMINIO), "b) ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m e "d) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10) CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA; **11- AOS CONSTRUÇÕES LTDA**, Por descumprir o item 4.2.4.2, alíneas "a" e "b" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico (Engenheiro Civil), não contempla as parcelas de maior relevância: "a) TELHA DE AÇO



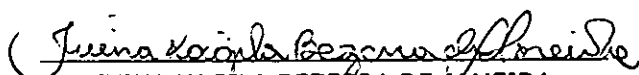
PREFEITURAMUNICIPAL


PENTECOSTE





ZINCADA PRE-PINTADA INCLINAÇÃO 3%, VÃO 26m (METÁLICA E ALUMINIO) e "b) ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m. **Foram HABILITADAS** Para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: **01-** MA FEITOSA DE SOUSA LTDA, **02 -** CONJASF-CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, **03 -** DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, **04 -** 3D CONSTRUÇÕES LTDA, **05-** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, **06 -** CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, **07-** R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, **08 -** UNO INCORPORAÇÕES LTDA, **09 -** CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, **10 -** ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, **11 -** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **12 -** E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **13 -** KLEBIO LANDIM DE FRANÇA LTDA - KLF, **14 -** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **15 -** MHE ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA, **16 -** CONSTRUTORA JLV LTDA, **17 -** ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, **18 -** CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, **19 -** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **20 -** LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, **21 -** ALPHATECH CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, **22 -** CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, **23 -** VAP CONSTRUÇÕES LTDA, **24-** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, **25-** PIRÂMIDE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **26 -** TF LOCACOES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, **27 -** ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **28 -** CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **29 -** ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, **30 -** CONSTRUTORA MORAES LTDA, **31 -** M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, **32 -** VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **33 -** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA-EPP, **34 -** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, **35 -** LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **36 -** MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, **37 -** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, **38-** AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, **39-** CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS, **40 -** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **41-** FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME, **42-** LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, **43-** SOLAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, **44 -** MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, **45 -** VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, **46 -** CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA, **47 -** ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, **48 -** L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, **49 -** COMAR- CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERACAO LTDA, **50 -** URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA, **51 -** MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EIRELI, **52-** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal devidamente discriminado no art. 109, inciso I, alínea "a", da lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE), 08 DE JANEIRO DE 2024.


IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL


MÁRIA JANIELI BARBOSA DE LIMA
Membro da CPL


LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR
Membro da CPL


EDINALDO DA SILVA AZEVEDO
CREA 44465
Engenheiro Civil